



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução nº 12 de 28 de junho de 1979.

CRIA A MEDALHA “ILÍDIO CARVALHO”

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica criada a Medalha “Ilídio Carvalho”, comenda com que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata prestará homenagem àqueles que prestarem excepcionais serviços ao Município de Lagoa da Prata.

Art. 2º – Serão concedidas o máximo (5) cinco medalhas anualmente, a personalidades que tenham ser destacado no serviço a Lagoa da Prata.

Art. 3º – A solenidade de entrega das Medalhas será feita anualmente, em reunião solene da Câmara Municipal, no dia 27 de dezembro, data do aniversário da cidade.

Parágrafo Único – Quando se justificar o fato, poderá a Medalha ser entregue, excepcionalmente, em data diferente, mas apenas a um homenageado.

Art. 4º – Fica criado o Conselho de Medalha Ilídio Carvalho, com mandato de (1) um ano, que será composto de:

- a) Presidente da Câmara;
- b) Dois Vereadores, indicados pelo Plenário;
- c) Dois membros da Comunidade Lagopratense, sendo estes de livre escolha do Presidente.

Art. 5º – O Conselho da Medalha se reunirá na segunda quinzena de outubro para aprovar os nomes das personalidades que serão homenageadas.

Art. 6º – O Conselho da Medalha, no prazo de (30) trinta dias da promulgação da presente resolução, elaborará o seu regimento interno.

Art. 7º – Revogadas as Disposições em Contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das reuniões, 28 de junho de 1979.

João Gomes de Macedo
Presidente da Câmara